

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO JUDICIÁRIA DE ARTICULAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS –
COJES

EDITAL Nº 01/2016 – DESIGNAÇÃO DE JUÍZES LEIGOS POR REMOÇÃO

A Presidente da Comissão Judiciária de Articulação dos Juizados Especiais – COJES, Desembargadora ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, previstas no Ato Executivo nº 1165/2013, FAZ SABER aos **Juízes Leigos que se encontram no exercício da função**, a existência das seguintes vagas, decorrentes de desligamentos de Juízes Leigos já ocorridos e que ainda se verificarão até dezembro de 2016, a serem preenchidas segundo os critérios abaixo indicados:

CENTRO PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO – FORUM CENTRAL	01 VAGA
II JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – FORUM CENTRAL	01 VAGA
III JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – FORUM CENTRAL	01 VAGA
IV JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL	04 VAGAS
V JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – COPACABANA	04 VAGAS
VI JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – GÁVEA	02 VAGAS
VII JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – FORUM CENTRAL	01 VAGA
VIII JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – TIJUCA	02 VAGAS
IX JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - VILA ISABEL	02 VAGAS
XI JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – LEOPOLDINA	01 VAGA
XIII JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – MÉIER	01 VAGA
XV JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – MADUREIRA	01 VAGA
XVI JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – JACAREPAGUÁ	01 VAGA
XVIII JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL- CAMPO GRANDE	01 VAGA
XX JUIZADO ESPECIAL CÍVEL – ILHA DO GOVERNADOR	03 VAGAS
XXI JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – FORUM CENTRAL	01 VAGA
XXIII JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – FORUM CENTRAL	02 VAGAS
XVII JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – BANGU	01 VAGA
XXIX JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – BANGU	01 VAGA

XXV JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – PAVUNA	02 VAGAS
I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REGIONAL DE SANTA CRUZ	04 VAGAS
II JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REGIONAL DE SANTA CRUZ	01 VAGA
II JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA	02 VAGAS
I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELFORD ROXO	02 VAGAS
I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	03 VAGAS
II JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	01 VAGA
I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA MAGÉ	01 VAGA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL – FORUM REGIONAL VILA INHOMIRIM	02 VAGAS
II JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE NITERÓI	03 VAGAS
III JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE NITERÓI	01 VAGA
I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE NOVA IGUAÇU-MESQUITA	01 VAGA
I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE SÃO JOÃO DE MERITI	01 VAGA
I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE SÃO GONÇALO	02 VAGAS
II JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE SÃO GONÇALO	02 VAGAS
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MARICÁ	02 VAGAS

- 1- Não poderão concorrer às vagas acima indicadas os candidatos cujos projetos de sentença pendentes há mais de 30 (trinta) dias superem, em quantidade, o número de 40 (quarenta) no momento da inscrição.
- 2- Somente poderá concorrer à presente remoção o Juiz Leigo que estiver em exercício da função no Juizado Especial Cível para o qual está designado há mais de seis meses, considerada a data de publicação do presente edital, ou seja, que tenha iniciado o exercício em data anterior a 19/07/2015.
- 3- Não será atribuída vaga ao candidato que, estando no exercício da função de Juiz Leigo, tenha requerido seu desligamento ou venha efetivamente a se desligar dessa função até o dia 31/12/2016.
- 4- Os interessados deverão se inscrever através do e-mail cojes@tjrj.jus.br, nos dias 21/01/2016 e 22/01/2016, indicando como assunto: EDITAL Nº 01/2016 – DESIGNAÇÃO DE JUÍZES LEIGOS POR REMOÇÃO, indicando o(s) Juizado(s) Especial(ais) Cível(eis) a que deseja concorrer.
- 5- Caso haja mais de um concorrente para a mesma vaga, esta será atribuída ao candidato que esteja há mais tempo no exercício da função

de Juiz Leigo. Tendo os concorrentes à mesma vaga entrado em exercício no mesma data, a vaga será atribuída ao candidato que tenha obtido a melhor classificação no concurso de seleção a que se submeteu.

- 6- O candidato que obtiver remoção para vaga aberta neste edital não poderá participar de qualquer outro concurso de remoção nos próximos 06 (seis) meses, contados da data mencionada no item 07.
- 7- O resultado do presente Edital de Designação de Juízes Leigos por Remoção será publicado no Diário de Justiça Eletrônico.
- 8- O candidato contemplado com a remoção entrará em exercício no dia 01 de março de 2016, independentemente de portaria de designação e de sua publicação no Diário de Justiça Eletrônico.
- 9- Quaisquer esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto à COJES, através do *e-mail* indicado no item 04.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2016.

Desembargadora ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da COJES